



ÓBITOS

Registro de mortes ocorridas nos dias 3 e 4 de agosto, comunicadas por Santa Catarina Assistência Familiar.

3/8/2020

ALICIO SUAVE
CACILDA DA SILVA MONTEIRO
ELMAR SCHMOLLER
EWALDO FRANCISCO RUBI

BRANCHER

GERALDO LUIZ DA SILVA
MARA MOROES HARRAS
MARGARIDA ZANETTI

GUADANHIM

MARIA CORDEIRO
MARIA MARLENE IRIAS
MARTA TEREZINHA PEREIRA
MICHEL RICHARD DA SILVA
NATIMORTO DE JOICE

ALEXSANDRA ZIMMERMANN

NILTON TIDRE FERREIRA
OSMAR FELICIO
PAULO ROBERTO DA SILVA
ROSELIS MARIA FONSECA

BUECHER

SEBASTIÃO SOUZA DOS

SANTOS

VALCIDES DE OLIVEIRA

VALDIR JOSE FEUSER

4/8/2020

ADAO JOSÉ DURANTE

CELINA BORGHESEAN

DJEISON DURVAL BUDAL

ARINS

EVA DA SILVA CONCEIÇÃO

FRANCISCO ROSA DO

NASCIMENTO

JOAO MANOEL DO ROSARIO

MARIA DA SILVA GRACIANO

MARIA SACENTI

MATEUS CORREA DE SOUZA

OLIVIA PEREIRA

OSMAR FELICIO

SERGIO ROCHA TAVARES

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

PORTARIA SGA/GSSA nº 079/2020

EDSON LUIZ BERTELLI, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.068/91.

Considerando que constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração; considerando que chegou ao conhecimento desta Secretaria Municipal, por meio do memorando 21297/2020, oriundo da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, que o ex-servidor detentor de cargo em regime de contrato por tempo determinado; M. L. B. matrícula 40047 – Técnico em enfermagem; admitido em 18/03/2019, e demitido em 04/03/2020, indicando a existência de irregularidades praticadas pelo ex-servidor a época que o mesmo encontrava-se investido;

Considerando, em tese, que a conduta descrita no memorando supra mencionado, referente ao servidor se enquadra no que dispõe os artigos 195 I, II, IV, V, VI, VII; 198 VIII e 214 V, VI e XII; disciplinada pela artigo Lei Municipal 1913/1999 em seu artigo 13.

Resolve instaurar mediante PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração dos fatos, através da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 9.298/2019, constituída pelos Funcionários Públicos: Ordenante Alves Neto (Presidente), Adriana Vieira Crescêncio (Secretária), Francisco Wellington Melo Viana (Membro), Luiz Carlos Soares (Membro), Patricia Hamerski Madeira (Membro) e Fernando Geraldo dos Santos Junior (Membro).
Balneário Camboriú, 30 de julho 2020

EDSON LUIZ BERTELLI
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - PMBC

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de iluminação pública viária e deslocamento de postes no Elevado da Quarta Avenida (Viaduto Prefeito Gilberto Américo Meirinho), com fornecimento de material e mão de obra, conforme detalhado no projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.455.474,64 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO PARA CADASTRAMENTO: Até as 17h00min do dia 21/08/2020. DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 24/08/2020, às 9h30min. O edital e demais documentos estão disponíveis no site www.bc.sc.gov.br, na aba LICITAÇÕES. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria de Compras, no térreo da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sito à Rua Dinamarca, nº 320, Bairro das Nações, CEP 88.338-900, endereço no qual os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou ainda, por meio do telefone (47) 3267-7095 ou do Protocolo Eletrônico, disponível no site do Município.

Balneário Camboriú, SC, 4 de agosto de 2020.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DATA de JULGAMENTO: 11/08/2020, às 9h00min

O Presidente do Conselho de Contribuintes torna público que será julgado no dia 11 de agosto de 2020, terça-feira, às 9h00m, em Sessão Pública em ambiente digital, via videoconferência, o(s)

seguiente(s) recurso(s) tributário(s):

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 254/2020

RECORRENTE: DANTE LUIZ BIZETTO

ASSUNTO: ITBI - PROCEDIMENTO FISCAL n.º 073/2016 - ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 022/2017 - LEI MUNICIPAL 859/1989 - RECURSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 255/2020

RECORRENTE: GIOVANO BETT GHIZONI

ASSUNTO: ITBI - PROCEDIMENTO FISCAL n.º 073/2016 - ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 022/2017 - LEI MUNICIPAL 859/1989 - RECURSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte. Para acesso à videoconferência, favor enviar mensagem para o telefone (47) 99640-7252.

Balneário Camboriú, 04 de agosto de 2020

Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 10.019 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal 4.358 de 18/12/2019 (LOA) e dá outras providências".

O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 3.360.953,93 (três milhões trezentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 20001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.301.4036

Atividade: 2.139 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303862 - SF SUS - União / PAB - ACS

Valor: R\$ 107.667,09

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303865 - SF SUS - União / PAB - NASF

Valor: R\$ 260.000,00

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303866 - SF SUS - União / PAB - PSE

Valor: R\$ 46.028,00

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303868 - SF SUS - União / PAB - PPB

Valor: R\$ 178.555,40

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303869 - SF SUS -

União / PAB - Incremento Programa

Valor: R\$ 157.047,55

Órgão: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 20001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.301.4036

Atividade: 2.140 Manutenção do Piso da Atenção Básica - PAB

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303300 - SF Transf. Convênios - União / Saúde

Valor: R\$ 25.960,01

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303301 - SF Transf - União/Saúde/E. Parlamentares - PAB

Valor: R\$ 376.767,03

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303303 - SF Transf. União / Saúde / E. Parlamentares - MAC

Valor: R\$ 45.969,22

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303860 - SF SUS - União / PAB - FIXO

Valor: R\$ 349.677,24

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303861 - SF SUS - União / PAB - ESF

Valor: R\$ 29.426,76

Órgão: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 20001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.301.4036

Atividade: 2.142 Manutenção das Estratégias da Saúde Bucal Básica

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303867 - SF SUS - União / PAB - BSOR

Valor: R\$ 105.542,03

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303884 - SF SUS - União / Farmácia Popular

Valor: R\$ 18.340,63

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303886 - SF SUS - União / Bloco de Investimento

Valor: R\$ 193.091,85

Órgão: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 20001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.302.4037

Atividade: 2.149 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Unidade Orçamentária: 20001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.301.1036

Atividade: 2.145 Manutenção da Farmácia Municipal

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303879 - SF SUS - União / VS - Vig. Sanitária

Valor: R\$ 299.602,25

Órgão: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 20001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.302.4037

Atividade: 2.148 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel - SAMU

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303879 - SF SUS - União / VS - Vig. Sanitária

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 20001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.302.4037

Atividade: 2.147 Manutenção dos Serviços Especializados de Saúde

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303887 - SF SUS - União / Outras Transferências FNS

Valor: R\$ 31.103,92

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303889 - SF SUS - União / VS - ACE

Valor: R\$ 55.249,95

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303894 - SF SUS - União / Gestão - EFS

Valor: R\$ 14.000,00

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303898 - SF SUS - União / PAB Invest. - Saúde Bucal

Valor: R\$ 14.925,00

Órgão: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 20001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.302.4037

Atividade: 2.149 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303879 - SF SUS - União / VS - Vig. Sanitária

Valor: R\$ 94.000,00

Órgão: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 20001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.304.4039

Atividade: 2.153 Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303879 - SF SUS - União / VS - Vig. Sanitária

Valor: R\$ 33.000,00

Órgão: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 20001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.305.4039

Atividade: 2.156 Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303879 - SF SUS - União / VS - Vig. Sanitária

Valor: R\$ 75.000,00

Órgão: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 20002 - Hospital Municipal e Maternidade Ruth Cardoso

Funcional-programática: 10.302.4037

Atividade: 2.157 Manutenção do Hospital e Maternidade Ruth Cardoso

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00

Fonte de Recurso: 303873 - SF SUS - União / MAC - FAEC

Valor: R\$ 800.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será aberto com recurso proveniente do superávit financeiro composto pelos saldos remanescentes do exercício de 2019, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 172/2020, observada as destinações por fonte de recurso – DFR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 04 de agosto de 2020, 171º da Fundação, 56º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

PORTARIA SGA/GSSA nº 078/2020

EDSON LUIZ BERTELLI, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.068/91.

Considerando que constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração;

DECRETA:

Art. 1º O crédito aberto no artigo anterior será aberto com recurso proveniente do superávit financeiro composto pelos saldos remanescentes do exercício de 2019, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 172/2020, observada as destinações por fonte de recurso – DFR.

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será aberto com recurso proveniente do superávit financeiro composto pelos saldos remanescentes do exercício de 2019, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 172/2020, observada as destinações por fonte de recurso – DFR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 04 de agosto de 2020, 171º da Fundação, 56º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 10.018, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos que menciona, do Decreto Municipal nº 9.999/2020, que

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), no Município de Balneário Camboriú, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990,

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 11 de agosto de 2020, os efeitos do Decreto Municipal nº 9.999, de 14 de julho de 2020.

Art. 2º O art. 4º do Decreto Municipal nº 9.999, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os Bares e Similares, para manutenção das atividades deverão funcionar de segunda a sábado das 6:00 às 21:00 horas".

Art. 3º O art. 5º do Decreto Municipal nº 9.999, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os Restaurantes, Padarias, Lanchonetes e Similares, para manutenção das suas atividades deverão funcionar de segunda a sábado das 6:00 às 23:00 horas".

Art. 4º O Decreto Municipal nº 9.999, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido de artigo 19-A, com a seguinte redação:

"Art. 19-A Fica suspenso o desembarque de passageiros de veículos de transporte coletivo interestadual nas dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros de Balneário Camboriú".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 04 de agosto de 2020, 171º da Fundação, 56º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2020 PMN

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e similares, devidamente autorizados pelo banco central para a prestação de serviços bancários de recolhimento de faturas de água emitidas pela Sesan, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético.